



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

05/09/2025

Pág. 1/2

**Decreto nº 1896/2025 de 05/09/2025**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 540.828,71 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 540.828,71 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                  |                   |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                  |                   |
| 07.007.00.000.0000.0.000.   | FAZENDA PÚBLICA                                                  |                   |
| 07.007.04.123.0002.2.008.   | MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL                             |                   |
| 479 - 3.3.90.39.00.00       | 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 350.000,00        |
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                   |
| 09.010.00.000.0000.0.000.   | AÇÃO SOCIAL                                                      |                   |
| 09.010.08.244.0004.2.019.   | MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                   |
| 482 - 3.3.90.39.00.00       | 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 30.000,00         |
| 09.012.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE         |                   |
| 09.012.08.243.0004.6.013.   | MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                   |
| 478 - 4.4.90.52.00.00       | 1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 120.000,00        |
| 477 - 4.4.90.52.00.00       | 3031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 40.828,71         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                  | <b>540.828,71</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

05/09/2025

Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário  
do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL